



Prefeitura Municipal de Lavras

LAVRAS - MINAS

LEI Nº 1.055

Declara de Utilidade Pública o
Lions Clube de Lavras.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei: /

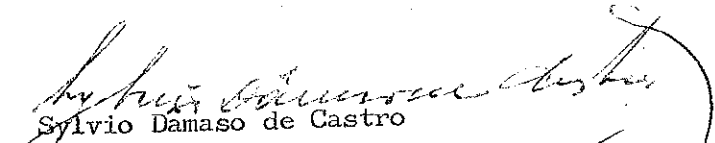
Art. 1º - Fica declarado como de "Utilidade Pública", o LIONS CLUBE DE LAVRAS, com sede nesta cidade de Lavras, à Rua Firmino Sales, cujo Estatuto fica fazendo parte integrante desta lei. /

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 05 de outubro 1976.


Sylvio Damaso de Castro

Prefeito Municipal